



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018.

*ALTERA AS LEIS N.º 3639 E 3640 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 3639 de 11 de julho de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Denomina a Rua **Professora Terezinha da Costa Fernandes**, a rua projetada, localizada em frente à Biblioteca Municipal Nei Pontes, bairro centro, que tem início na Rua Dr. Almeida Castro e término na Rua Trinta de Setembro, zona urbana da Cidade de Mossoró.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei 3640 de 11 de julho de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Denomina a Rua **Terezinha Costa** a rua projetada, localizada em frente ao Mercado Central, bairro centro, que tem início na Rua Bezerra Mendes e término na Rua Francisco Peregrino, zona urbana da Cidade de Mossoró.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, 13 de setembro de 2018.

**Maria Izabel Araújo Montenegro**  
Vereadora – MDB



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata-se de uma solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró para alteração dos textos que descrevem os logradouros criados pelas leis 3639/2018 e 3640/2018, que denominam a Rua Professora Terezinha da Costa Fernandes e Rua Terezinha Costa, respectivamente, ambas no centro da cidade, uma vez que a descrição da localização dos referidos logradouros, pois houve inversão do posicionamento deste.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES “*JOÃO NICERAS DE MORAIS*”  
Mossoró, 13 de setembro de 2018.

**Maria Izabel Araújo Montenegro**  
Vereadora – MDB